

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão Especial para Análise da PEC 10/2017	

Acresce o § 7º ao Art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pelo Art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017, que *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, e dá outras providências*, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

“Art. 50 (...)

(...)

§ 7º O superávit financeiro dos poderes e órgãos autônomos apurado no exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares, em cada exercício, para despesas com investimentos.”

(...”).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Emenda Constitucional n.º 10/2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal – RRF em nosso Estado, para flexibilizar algumas regras do texto original.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda Constitucional.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Outubro de 2017

Comissão Especial para Análise da PEC 10/2017